



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI
Processo nº 23768.003112/2024-21

TERMO DE REFERÊNCIA - SEI
PROCESSO Nº 23768.003112/2024-21

1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1.	O presente termo de referência tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo Odontológico VOL.II em atendimento ao planejamento anual de compras do ano do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidade de Saúde Bucal da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUIBB) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes.
1.2.	As estimativas de consumo e o detalhamento dos itens requeridos constam <i>no Anexo II</i> deste Termo de Referência.
1.3.	Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
2.	FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1.	Fundamentação legal e normativa:
2.1.1.	Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
2.1.2.	Lei nº 6.360 , 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
2.1.3.	Lei nº 8.078 , de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;
2.1.4.	Lei nº 11.488 , de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
2.1.5.	Lei nº 12.305 , de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
2.1.6.	Lei nº 12.527 , de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;
2.1.7.	Lei nº 12.550 , de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;
2.1.8.	Lei nº 13.303 , de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
2.1.9.	Lei nº 14.133 , de 01 de abril de 2.021 – Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
2.1.10.	Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
2.1.11.	Decreto nº 7.746 , de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
2.1.12.	DECRETO nº 11.462 , de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
2.1.13.	Decreto nº 8.538 , de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
2.1.14.	Decreto nº 8.945 , de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
2.1.15.	Instrução Normativa nº 01 , de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
2.1.16.	Instrução Normativa nº 03 , de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
2.1.17.	Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
2.1.18.	Norma Operacional-SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;;
2.1.19.	Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2023 ;
2.1.20.	Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;
2.1.21.	Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh .
2.2.	Justificativa da contratação:
2.3.	A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550 , de 15 de dezembro de 2.011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
2.4.	E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil , integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.
2.5.	Trata-se da Aquisição de Material de Consumo Odontológico - VOL. II, em atendimento ao planejamento anual de compras do ano do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUIBB) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual da área demandante, a UNIDADE DE SAÚDE BUCAL (USB). O Material de Consumo Odontológico - VOL. II solicitado na relação em anexo, será utilizado Unidade de Saúde Bucal como um todo. Considerando que hoje a Unidade de Saúde Bucal contempla "O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" que alberga os 13 Consultórios odontológicos (distribuídos respectivamente nos dois anexos: ANEXO I ANEXO II, O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL o programa "RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM PACIENTES CRITICOS e "RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA , RESIDÊNCIA EM PATOLOGIA BUCAL e o "PROGRAMA DE SUPERINTENDÊNCIA e ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAEST) , Compete à SAEST propor, acompanhar e avaliar a política de assistência, integração, inclusão, acessibilidade e permanência dos discentes da UFPA, em conformidade com o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em atendimnto A Resolução nº 763 de 20 de outubro de 2017, de criação da SAEST, considera que Assistência Estudantil são as políticas definidas para o provimento e manutenção dos auxílios diretos (financeiros) e indiretos (prestação de serviços) e as condições necessárias à permanência de discentes na UFPA, na perspectiva de garantia de direitos sociais.; Além dos Cursos de Especialização EM: ODONTOLOGIA HOSPITALAR e ESTOMATOLOGIA, E CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM PERIODONTIA E LASER TERAPIA; e pelas diversas especialidades que albergam a Unidade, o atendimento aos usuários na média e alta complexidade incluindo os pacientes oncológicos que precisam de diversos atendimentos e procedimentos para melhorar seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;
2.6.	O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a

absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis.

I - Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

2.7. Portanto, esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

3. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item *"Descrição da solução como um todo"*, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.2. Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, fundamentado no Inciso V do art. 3º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) (Sistema de Registro de Preços):

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. Fundamentado no Inciso V do art. 3º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

3.4. Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

3.5. A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

3.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#).

3.7. Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. **DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Ebserh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Ebserh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Ebserh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh.

4.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 *"A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Ebserh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação"*.

4.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserh:

"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".

4.4. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Ebserh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantajosidade para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum.

4.5. O CHU-UFPA/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, sempre mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação em consonância com o art. 92 do RLCE 2.0.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

" Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

- I - suspensa no âmbito da Rede Ebserh;
 - II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - III - impedida de licitar e de contratar com a União;
 - IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
 - X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
- § 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:
- I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
 - II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;
 - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
 - III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.
- § 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- § 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura,

dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.
§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

- 5.1.1.

Habilitação - Qualificação Técnica:
- 5.1.2.

Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.
- 5.1.3.

Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- 5.1.4.

Apresentar também para os itens **QUE COUBER** :

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
c) Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.4.0.1.

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).
- 5.1.4.0.2.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.4.0.3.

Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.4.0.4.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.4.0.5.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.2.

Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.3.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, conforme descrito no item 5.5 , sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 5.4.

Proposta:
- 5.4.1.

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
c) Prazo de validade;
d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 5.4.2.

Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedoros da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 5.4.3.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 5.4.4.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 5.5.

Amostras:
- 5.5.1.

O CHU-UFPA se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.5.2.

O procedimento de análise de amostras deverá seguir a **Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627)**, publicada no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras conforme *Anexo VI* - Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).
- 5.5.3.

A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.5.4.

O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 5.5.5.

O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela EBSERH.
- 5.5.6.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 5.5.7.

A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 02 (duas) unidades por item e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.
- 5.5.8.

O endereço para envio das amostras será na Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005, na Unidade de Licitação do CHU-UFPA.
- 5.5.9.

A EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.5.10.

As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
d) Representante: nome, telefone e e-mail.
- 5.5.11.

As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 5.5.12.

Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 5.5.13.

Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para os endereços de e-mail: licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 5.5.14.

O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;
b) CNPJ;
c) Itens enviados;
d) Telefone para contato;
e) Número do Pregão;

f) Data do envio.

5.5.15. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.5.16. Serão avaliados os seguintes quesitos:

5.5.16.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.5.16.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

5.5.16.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.5.17. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.5.18. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.5.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.5.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.5.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.5.22. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.5.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.5.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.5.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.5.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

6. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8. Modelo de Execução do Objeto.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.0.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

7.0.2. O Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) emitirá as Notas de Empenho e Ordem de fornecimento , conforme modelo no ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens* para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

8.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

8.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o Gestor da ata de registro de preço, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

8.3. Prazo e local de entrega para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UASG: 155909:

8.4. Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) abaixo indicado(s), com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

8.5. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada nos Almoxarifados em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme Unidade Gestora (UG), nas Unidades de Almoxarifado do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO e HOSPITAL no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis, conforme especificado abaixo:

- a) Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005. Na Unidade de Almoxarifado do HUJBB no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.

8.6. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o Contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

8.7. A entrega dos materiais **deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

8.8. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 8.5. ou a pessoas não autorizadas.

8.9. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável;

8.10. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, *à sua expensa*, o produto defeituoso, no prazo máximo de dez **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.11. O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos em embalagem(ns) com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: “ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

8.12. Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o CHU-UFPA se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas no presente Termo de Referência.

8.13. Condições de entrega:

8.13.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.13.2. Não serão recebidos materiais que apresentem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

- 8.13.3. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 8.13.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 8.13.5. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 8.13.6. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.
- 8.13.7. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 8.13.8. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, conforme especificações detalhadas no item 5.5.
- 8.13.9. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 8.13.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 8.13.11. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 8.13.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

8.14. **Recebimento provisório:**

I - provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, para verificação da conformidade com as exigências contratuais;

- 8.14.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo, mediante ateste da área técnica e demandante do material.
- 8.14.2. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.14.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.14.4. Os materiais entregues e recebidos ficarão sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 8.14.5. Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal para o fornecedor.
- 8.14.6. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **(10) dias úteis** , contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.15. **Recebimento definitivo:**

II - definitivamente, pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.

- 8.15.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.15.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.15.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato e a área demandante dos materiais, conforme termo constante no ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.15.4. O gestor/fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 8.15.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.16. Em caso de conformidade , o Gestor/fiscal designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- 8.17. Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses** contados do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central , salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.
- 8.18. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.
- 8.19. Toda empresa, quando da entrega dos materiais, deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Ordem de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.

9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 9.2. As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 9.3. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 9.4. **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):**

I - Arnaldo Gonçalves Junior, – Cirurgião Dentista- vínculo: EBSERH – matrícula SIAPE nº 1559399 , lotado na Unidade de Saúde Bucal / USB/DGC/GASJBB/CHU-UFPA, CPF: 615.030.102-87– Telefones: (91) 98129 -7304 – E-MAIL INSTITUCIONAL: arnaldo.goncalves@ebserh.gov.br

II - Dione Lopes Araújo – Técnico em Saude Bucal - vínculo: EBSERH – matrícula SIAPE nº 3059952, lotada no Unidade de Saúde Bucal - USB/DGC/GASJBB/CHU-UFPA, CPF: 680.554.122-00 – Telefones: (91) 98826-3248 – E-MAIL INSTITUCIONAL: dione.araujo@ebserh.gov.br.
- 9.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- 9.6. O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

- 9.8.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.9.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.10.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;
- 9.11.

O gestor deverá deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).
- 9.12.

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.13.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.14.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.
- 9.15.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.
- 9.16.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.
- 9.17.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 9.18.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 10.1.

Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 10.2.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.4.1.

Serão efetuadas as seguintes consultas:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

f) Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.
- 10.4.2.

Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 10.4.3.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.4.4.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.4.5.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 10.5.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.7.

A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.8.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =

(6/ 100)

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 10.9.

Índice de Medição de Resultados - IMR
- 10.9.1.

Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado

Meta a cumprir	A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	<i>Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente</i>
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFC não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

11. **FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- 11.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 11.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

12. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- 12.1. **Critério de julgamento:**
- 12.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
- 12.2. **Modo de disputa:**
- 12.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.
- 12.3. **Intervalo entre lances:**
- 12.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **1% (um por cento)**.
- 12.4. **Condições de participação:**
- 12.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:
- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
 - b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
 - c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";
 - d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
 - e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:
- Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
- (...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.
- 12.5. **Condições de habilitação:**
- 12.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:
- 12.5.2. **Habilitação jurídica:**
- 12.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.5.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 12.5.2.6.

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 12.5.2.7.

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.5.2.8.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 12.5.3.

Regularidade fiscal e trabalhista:
- 12.5.3.1.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.5.3.2.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.5.3.3.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.5.3.4.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.5.3.5.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 12.5.4.

Qualificação Econômico-Financeira:
- 12.5.4.1.

De acordo com o previsto no Edital.

13.

PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

- 13.1.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 13.2.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006;
- 13.3.

Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00;
- 13.4.

De acordo com o valor total estimado em cada um dos itens, esta licitação terá itens para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

14.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 14.1.

Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

15.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2.

Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 16.3.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7.

Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9.

A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

17.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.

Comete infração administrativa a Contratada que:

a)

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b)

ensejar o retardamento da execução do objeto;

c)

falhar ou fraudar na execução do contrato;

d)

comportar-se de modo inidôneo; e

e)

cometer fraude fiscal.
- 17.2.

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 17.2.1.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 17.2.1.1.

Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 17.2.1.2.

Multa:

a)

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b)

compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21/06/24, 14:13

SEI/SEDE - 39717839 - Termo de Referência - SEI

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes desta contratação observarão a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o ano de exercício de sua execução.

23. SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. CONSÓRCIOS

24.1. Não será admitida a contratação de consórcios para o objeto licitatório, em face do objeto a ser licitado, caracterizar-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

26. MATRIZ DE RISCOS

26.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

27. ANEXOS

- 27.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 27.1.1. ANEXO I - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
 - 27.1.2. ANEXO II - Detalhamento dos Itens.
 - 27.1.3. ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens*.
 - 27.1.4. ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório.
 - 27.1.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.
 - 27.1.6. ANEXO VI - Parecer técnico de avaliação de amostra de material.

Equipe de Planejamento da Contratação

<i>(assinado eletronicamente)</i> Arnaldo Gonçalves Junior Cirurgião Dentista Coordenador da EPC	<i>(assinado eletronicamente)</i> Loiani do Socorro Palheta de Miranda Enfermeira Membro da Equipe de Planejamento	<i>(assinado eletronicamente)</i> Dione Lopes Araújo Técnico em Saúde bucal Membro da Equipe de Planejamento	<i>(assinado eletronicamente)</i> Edineusa Lobato da Silva Assistente Administrativo Membro da Equipe de Planejamento
---	---	---	--

Designação da Equipe: Portaria - SEI 1 ().

1. De acordo.

(assinado eletronicamente)
Janete do Socorro Rodrigues Trindade
Divisão de Gestão de Cuidados



2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Superintendência para apreciação.

Diante da necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e da manifestação da área técnica, a aquisição pretendida revela-se essencial e relevante para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

APROVAMOS o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos e AUTORIZAMOS a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição dos itens contemplados neste Termo de Referência, em atendimento ao [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) e suas alterações.

Fica INSTAURADO o presente processo licitatório.

Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade aos demais trâmites.

Aprovamos este Termo de Referência e autorizamos a aquisição dos produtos especificados.

Belém, 22 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Daniel Paulo Junior Serique
Gerente Administrativo
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

(assinado digitalmente)
Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar da UFPA
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

ANEXO I

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

ANEXO II

DETALHAMENTO DOS ITENS

Os materiais devem atender às seguintes características, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	CÓD. EBSERH	COD AGHU	UNIDADE	QUANT.	VLR.UNIT. SIGILOSO
01	Agulha Acupuntura, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Tamanho: 0,25 X 15 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral Bainha: Com Bainha Protetora, Individual, Característica Adicional: Cabo Em Cobre, Esterilidade: Estéril, Descartável. A unidade de fornecimento é caixa com 100.	377341	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	1.000	
02	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, arcada SUPERIOR, tamanho PADRÃO, .014”, forma REDONDO, em NÍQUEL/ TITÂNIO/ COBRE. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	433398	EBS12062	NÃO POSSUI	Pacote com 10 unidades	20	
03	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, arcada INFERIOR, tamanho PEQUENO, .016”, forma REDONDO, em NÍQUEL/ TITÂNIO/ COBRE. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	433401	EBS12061	NÃO POSSUI	Pacote com 10 unidades	20	
04	Arco Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Young, Forma: U Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto.	424873	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	10	
05	Arco Odontológico; material: náilon; aplicação: isolamento do campo operatório; tipo: ostby; tipo uso: infantil.	337304	NÃO POSSUI	400741	Unidade	10	
06	Agulha Odontológica; material: polipropileno; aplicação: endodontia; diâmetro: 0,014 pol; tipo ponta: reta; tamanho: 20 mm; características adicionais: p/ conector luer lock ou luer slip; utilização: descartável. Apresentação: a unidade de fornecimento é caixa com 20 unidades.	422638	NÃO POSSUI	400950	Unidade	60	
07	Agulha Odontológica; material: polipropileno; aplicação: endodontia; diâmetro: 0,019 pol; tipo ponta: reta; tamanho: 20 mm; características adicionais: p/ conector luer lock ou luer slip; utilização: descartável. Apresentação: a unidade de fornecimento é caixa com 20 unidades.	422639	NÃO POSSUI	400954	Unidade	60	
08	Aplicador Odontológico; material: plástico; aplicação: dispensador para pontas; tipo uso*: autoclavável; características adicionais: para materiais viscosos; tipo: ionômero de vidro; tipo uso: tipo pistola.	442471	NÃO POSSUI	403955	Unidade	08	
09	Aplicador Odontológico; material: plástico; componentes: 2 êmbolos; aplicação: dispensador e misturador universal; características adicionais: para silicone de adição; tipo uso: tipo pistola. Apresentação: A unidade de fornecimento é embalagem com 20 unidades.	442472	NÃO POSSUI	403956	Unidade	50	
10	Broca alta rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Borda Arredondada, Tipo Haste: Haste Regular,Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 2131	403809	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	120	
11	Broca alta rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Borda Arredondada,	403808	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	120	

	Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 3131						
12	Broca alta rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana 1: Ref. 2135f	403147	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	120	
13	Broca alta rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana 1: Ref. 3195f	403154	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	120	
14	Broca Odontológica Baixa Rotação, em AÇO INOXIDÁVEL, formato HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, referência 3, COMPRIMENTO 28 mm, tipo CONTRA ÂNGULO. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	403917	EBS07707	NÃO POSSUI	Unidade	100	
15	Broca Odontológica Baixa Rotação, em AÇO INOXIDÁVEL, formato HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, referência 4, COMPRIMENTO 28 mm, tipo CONTRA ÂNGULO. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	403918	EBS07713	NÃO POSSUI	Unidade	100	
16	Broca Alta Rotação; tipo corte: corte médio; material: aço inoxidável diamantada; característica adicional: topo arredondado; numeração americana: 3145; tipo haste: haste regular; formato: cilíndrica.	403110	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	120	
17	Broca Baixa Rotação; referência: ref. iso 500 104 263 190 060; material: carboneto de tungstênio; tipo: peça reta; formato: CÔNICA, com granulação fina.	428566	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	24	
18	Broca Baixa Rotação; referência: ref. iso 500 104 116 190 023; material: carboneto de tungstênio; tipo: peça reta; formato: cilíndrica, granulação grossa.	428565	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	24	
19	CONJUNTO HIGIENE ORAL, USO ADULTO, e INFANTIL composição ESCOVA, DENTRIFRÍCIO E FIO DENTAL. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade.	434987	EBS12043	NÃO POSSUI	Unidade	200	
20	Cimento Odontológico; aspecto físico: pasta tipo resina; ativação: fotopolimerizável; tipo: restaurador provisório.	404548	NÃO POSSUI	405115	Seringa 4 grama	24	
21	Catalisador Moldagem; finalidade: catalisar sílica; cor: verde; tipo: condensação; composição: éster de estanho, óleo mineral. Referencia: Optosil, Xantopren	266906	NÃO POSSUI	400774	Tubo 50 grama	60	
22	Cera Odontológica; aspecto físico: pasta/bastão; cor: natural; tipo: pegajosa.	406797	NÃO POSSUI	400778	Caixa 20 unidade	12	
23	Cera Odontológica; cor: qualquer cor; tipo: periférica; apresentação: caixa 40 bastões; peso: cerca de 45 g.	406795	NÃO POSSUI	400779	Caixa 20 unidade	100	
24	Cera Odontológica; cor: natural; tipo: ortodontia; apresentação: caixa 20 lâminas; peso: cerca de 220 g.	406793	NÃO POSSUI	400777	Caixa 20 unidade	12	
25	CERA ODONTOLÓGICA, tipo UTILIDADE, apresentação em LÂMINAS, cor VERMELHA/BRANCA. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	406785	EBS07764	400780	Caixa 20 unidade	30	
26	Cimento Odontológico; aspecto físico: pasta + pasta; tipo: endodôntico; apresentação: conjunto completo; composição: hidróxido de cálcio (A BASE DE RESINA DE EPOXI). dentisply , MK life ou similar	405602	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	12	
27	Cimento De Ionômero De Vidro; característica adicional: erosão máxima 0,17 mm; ativação: autopolimerizável; tempo de presa: máximo 5 min; apresentação: conjunto completo; tipo: restauração.	404581	NÃO POSSUI	283915	Unidade	36	
28	Cone Endodôntico; material: papel; comprimento: 28 mm; tipo: absorvente; apresentação: embalagem c/ 180 pontas; calibre: nº 25; esterilidade: estéril.	423432	NÃO POSSUI	400804	Embalagem 120 unidade	20	
29	Cone Endodôntico; material: papel; comprimento: 28 mm; tipo: absorvente; apresentação: embalagem c/ 180 pontas; calibre: nº 30; esterilidade: estéril.	423429	NÃO POSSUI	400805	Embalagem 120 unidade	20	
30	Cone Endodôntico; material: papel; comprimento: 28 mm; tipo: absorvente; apresentação: embalagem c/ 180 pontas; calibre: nº 35; esterilidade: estéril.	423431	NÃO POSSUI	400806	Embalagem 120 unidade	20	

31	Cone Endodôntico; material: papel; comprimento: 28 mm; tipo: absorvente; apresentação: embalagem c/ 180 pontas; calibre: nº 40; esterilidade: estéril.	423434	NÃO POSSUI	400807	Embalagem 120 unidade	20	
32	Cone Endodôntico; material: papel; comprimento: 28 mm; tipo: absorvente; apresentação: embalagem c/ 180 pontas; calibre: nº 45; esterilidade: estéril.	423435	NÃO POSSUI	400808	Embalagem 120 unidade	20	
33	Cone Endodôntico; material: papel; comprimento: 28 mm; tipo: absorvente; apresentação: embalagem c/ 180 pontas; calibre: nº 50; esterilidade: estéril.	423433	NÃO POSSUI	400809	Embalagem 120 unidade	20	
34	Cone Endodôntico; material: papel; comprimento: 28 mm; tipo: absorvente; apresentação: estojo 120 pontas; calibre: nº 55; esterilidade: estéril.	418998	NÃO POSSUI	400810	Embalagem 120 unidade	20	
35	Cone Endodôntico; material: papel; comprimento: 28 mm; tipo: absorvente; apresentação: embalagem c/ 180 pontas; calibre: nº 60; esterilidade: estéril	423437	NÃO POSSUI	400811	Embalagem 120 unidade	20	
36	Cimento Odontológico; aspecto físico: base + catalisador; ativação: dual; tipo: resinoso autoadesivo, autocondicionante; apresentação: em seringas, conjunto com pontas misturadoras; composição: com flúor. Apresentação: A unidade de fornecimento é seringa 2,5 grama.	438043	NÃO POSSUI	403921	Unidade	4	
37	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, conjunto completo contendo um FRASCO COM 38 g de PÓ e um FRASCO COM 15 ml de LÍQUIDO. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Apresentação: Frasco c/ 38g + frasco c/ 15ml. A unidade de fornecimento é conjunto completo, contendo: Frasco c/ 38g + frasco c/ 15ml.	422120	EBS07775	403923	Unidade	30	
38	Compasso Odontológico; material: aço inoxidável; modelo: tipo de willis.	427597	NÃO POSSUI	400786	Unidade	6	
39	Digliconato de clorexidina; 2%; gel oral.	398566	EBF02908	NÃO POSSUI	Seringa de 3 grama	30	
40	Disco - Uso Odontologia; material: carboneto de silício, carborundum; tipo do encaixe: encaixe p/ mandril c/ parafuso; diâmetro: cerca de 22 mm x 0,15 mm mm; tipo: p/ corte.	438144	EBS12130	NÃO POSSUI	Unidade	40	
41	Exercitador musculatura, Tipo: Hiperbolóide, Material: Silicone,Característica Adicionais: Isotônico E Isométric,Aplicação: P/ Mastigaçã, Apresentação: Tamanho: M. Tipo Uso: Uso Único. A unidade de fornecimento é embalagem com 10 unidade.	617913	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	5	
42	Evidenciador Dental, Aplicação: P/ Cárie, apresentação: solução.	425850	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Frasco 10 mlilitro	100	
43	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, tipo PARA LIGADURA, material ELASTÔMERO, atóxico, cores variadas. Apresentação: pacote com 1000 unidades. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.Aprs: unidade	431944	EBS12117	NÃO POSSUI	Pacote 100 unidade	10	
44	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, tipo EM CORRENTE, espaçamento entre elos MÉDIO, material ELÁSTÔMERO, COMPRIMENTO rolo de 1,5 m, atóxico, cor TRANSPARENTE. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. A unidade de fornecimento é pacote com 100.	431942	EBS12118	NÃO POSSUI	Pacote 100 unidade	10	
45	Espelho CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO nº 5 - SEM CABO, EM AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável. Embalagem individual. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	437558	EBS04280	403979	Unidade	600	
46	ESCOVA DENTAL ADULTO, com CERDAS EM NYLON, cabo plástico anatômico, cabeça OVALADA, modelo MACIO, número 35, cerdas pontas arredondadas e polidas. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	275767	EBS07806	400817	unidade	3.000	
47	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO <u>4-0</u> , monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE de 15 a 17 mm, triangular E CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO de 45 a 75 cm. Estéril, uso único. Apresentação: caixa c/ 24 unidades.	487505	EBS000977	402086	Unidade	3.000	
48	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 5-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHAS 15 A 17 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 a 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	487497	EBS00984	402255	Unidade	2.000	

49	Fio Retrator Gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: médio; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável.	406751	NÃO POSSUI	403289	Unidade	06	
50	Fio Retrator Gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: grosso; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável.	406750	NÃO POSSUI	400955	Unidade	06	
51	Fio Retrator Gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: fino; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável.	406752	NÃO POSSUI	400828	Unidade	06	
52	Fio Retrator Gengival; material: algodão trançado ou tricotado; componente adicional: c/ epinefrina; espessura: extra fino; tipo: impregnado c/ sais de zinco ou alumínio; apresentação: embalagem c/ cerca de 2 m; tipo uso: estéril / descartável.	406753	NÃO POSSUI	405111	Unidade	06	
53	Fio de SUTURA, tipo NYLON 4-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 15 a 17 mm, cortante e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 a 75 cm. Estéril, uso único. A unidade de fornecimento é caixa c/ 24 unidades.	487428	EBS00727	404835	Unidade	4.000	
54	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 14 A 17 MM. CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO PONTA E CORPO TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 a 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO. A unidade de fornecimento é caixa c/ 24 unidades.	487419	EBS05683	402112	Unidade	2.000	
55	Grampo Uso Odontológico; material: aço inoxidável; modelo: nº 0; finalidade: isolamento absoluto do dente; tipo uso: autoclavável	416734	NÃO POSSUI	400841	Unidade	12	
56	Grampo USO ODONTOLÓGICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo uso reutilizável, TAMANHO 205, finalidade isolamento absoluto do dente, autoclavável.	247808	EBS04316	400835	Unidade	12	
57	Grampo USO ODONTOLÓGICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo uso reutilizável, TAMANHO W8A, finalidade isolamento absoluto do dente, autoclavável.	246025	EBS04325	400840	Unidade	12	
58	Grampo Uso Odontológico; material: aço inoxidável; finalidade: isolamento absoluto do dente; tamanho: 206; tipo uso: reutilizável.	246024	EBS04317	400836	Unidade	12	
59	Grampo USO ODONTOLÓGICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo uso reutilizável, TAMANHO 212, finalidade isolamento absoluto do dente, autoclavável.	246020	EBS04323	400838	Unidade	12	
60	Grampo Uso Odontológico; material: aço inoxidável; finalidade: isolamento absoluto do dente; tamanho: 26; tipo uso: reutilizável.	246018	EBS04324	400839	Unidade	12	
61	Grampo USO ODONTOLÓGICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo uso reutilizável, TAMANHO 210, finalidade isolamento absoluto do dente, autoclavável.	247813	EBS04321	400837	Unidade	12	
62	Hemostático Tópico, Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido. A unidade de fornecimento é frasco 10ml.	422554	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Frasco 10ml	10	
63	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Tempo de contato máximo de 10 minutos. O produto deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Unidade de fornecimento: "Volume a ser definido em Termo de Referência". A unidade de fornecimento é embalagem c/ 1 litro	437156	EBS00358	NÃO POSSUI	Litro	60	
64	Hidróxido De Cálcio, tipo: pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa, em seringa de 1.2ml (176g) para ser usada como material endodôntico temporário nos canais radiculares. A unidade de fornecimento é seringa de 1.2ml (1,76g) + duas pontas para aplicação. Referência: Ultracal XS e Ultradent ou similar.	404563	NÃO POSSUI	70904	Unidade	100	
65	Isolante - Uso Odontológico; composição básica: alginato de sódio e água; aplicação: para gessos e acrílicos	428472	NÃO POSSUI	400848	Frasco 1 litro	06	
66	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor ; Modelo: Tipo Kerr Flexível ; Aplicação: Digital ; Comprimento: 21 MM; Tamanho: Nº 10, INCLUIR TIPO K-FILE.	419474	EBS04339	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	72	
67	Jogo DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 21 mm EM CAIXA SORTIDA DE 15 ATÉ 40: instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL;	430418	EBS04328	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	

	fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.						
68	Jogo DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 25 mm EM CAIXA SORTIDA DE 15 ATÉ 40: instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	419472	EBS04329	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
69	Jogo DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 31 mm EM CAIXA SORTIDA DE 15 ATÉ 40: instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	430415	EBS04330	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
70	Jogo DE LIMAS K-FILE SEGUNDA SÉRIE DE 21 mm EM CAIXA SORTIDA DE 45 ATÉ 80: instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular	430417	EBS04331	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
71	Jogo DE LIMAS K-FILE SEGUNDA SÉRIE DE 25 mm EM CAIXA SORTIDA DE 45 ATÉ 80: instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	430414	EBS04332	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
72	Jogo DE LIMAS K-FILE SEGUNDA SÉRIE DE 31 mm EM CAIXA SORTIDA DE 45 ATÉ 80: instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular.	430416	EBS04333	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
73	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: tipo kerr; aplicação: digital; comprimento: 21 mm; tamanho: nº 08.	430408	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
74	LIMA K-FILE TAMANHO 08 instrumento de AÇO INOXIDÁVEL fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular, NO TAMANHO DE 25 mm; embalagem com 06 unidades.	419460	EBS04342	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
75	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: tipo kerr flexível; aplicação: digital; comprimento: 21 mm; tamanho: 2ª série/45 a 80; apresentação: conjunto completo	419490	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
76	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: tipo kerr flexível; aplicação: digital; comprimento: 21 mm; tamanho: 1ª série/15 a 40; apresentação: conjunto completo	419489	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
77	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: tipo kerr flexível; aplicação: digital; comprimento: 25 mm; tamanho: 2ª série/45 a 80; apresentação: conjunto completo	419473	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
78	Jogo DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 25 mm EM CAIXA SORTIDADE 15 ATÉ 40: instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular. Apresentação: caixa com 6 unidades.	419472	EBS04329	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
79	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: hedstroem; aplicação: digital comprimento: 21 mm; tamanho: 1ª série/15 a 40; apresentação: conjunto completo	418544	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	48	
80	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: hedstroem; aplicação: digital comprimento: 25 mm; tamanho: 1ª série/15 a 40; apresentação: conjunto completo	418546	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	48	
81	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: hedstroem; aplicação: digital; comprimento: 31 mm; tamanho: 1ª série/15 a 40; apresentação: conjunto completo	418548	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	48	
82	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: hedstroem; aplicação: digital; comprimento: 21 mm; tamanho: 2ª série/45 a 80; apresentação: conjunto completo	418545	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	48	
83	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: hedstroem; aplicação: digital; comprimento: 25 mm; tamanho: 2ª série/45 a 80; apresentação: conjunto completo	418547	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	48	
84	Lima Uso Odontológico; material: aço inoxidável; componentes: c/ cursor; modelo: hedstroem; aplicação: digital; comprimento: 31 mm; tamanho: 2ª série/45 a 80; apresentação: conjunto completo	418549	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	48	

85	Jogo DE LIMAS K-FILE PRIMEIRA SÉRIE DE 25 mm EM CAIXA SORTIDA DE 15 ATÉ 40: instrumento DE AÇO INOXIDÁVEL; fabricado por torção, parte ativa de 16 mm e com conicidade, secção transversal quadrangular. Apresentação: caixa com 6 unidades	419472	EBS04329	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	48	
86	Lima Uso Odontológico; material: níquel / titânio; componentes: c/ cursor; modelo: rotatória; aplicação: para motor de baixa rotação; comprimento: 21 mm; tamanho: 1ª série; apresentação: conjunto completo, tipo: Pro Design, Logic ou similar. A unidade de fornecimento é Caixa c/ 6 unidades	430445	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	unidade	96	
87	Lima Uso Odontológico; material: níquel / titânio; componentes: c/ cursor; modelo: rotatória; aplicação: para motor de baixa rotação; comprimento: 25 mm; tamanho: 2ª série; apresentação: conjunto completo, tipo: Pro Design, Logic ou similar. A unidade de fornecimento é Caixa c/ 6 unidades.	430444	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	unidade	96	
88	LIMA RECIPROCANTE DO TIPO RECIPROC VDW OU RECIPROC BLUE indicada para tratamento endodôntico mecanizado o que facilita e agiliza o tratamento endodôntico. Referência R50 DE 21 mm. Liga niti tratada termicamente.	449248	EBS04347	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
89	LIMA RECIPROCANTE DO TIPO RECIPROC VDW OU RECIPROC BLUE indicada para tratamento endodôntico mecanizado o que facilita e agiliza o tratamento endodôntico. Referência R50 DE 25 mm. Liga niti tratada termicamente.	449248	EBS04348	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
90	LIMA RECIPROCANTE DO TIPO RECIPROC VDW OU RECIPROC BLUE indicada para tratamento endodôntico mecanizado o que facilita e agiliza o tratamento endodôntico. Referência R25 DE 25 mm. Liga niti tratada termicamente.	449248	EBS04344	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
91	LIMA RECIPROCANTE DO TIPO RECIPROC VDW OU RECIPROC BLUE, indicada para tratamento endodôntico mecanizado, o que facilita e agiliza o tratamento endodôntico. Referência R25 DE 21 mm. Liga niti tratada termicamente.	449248	EBS04343	NÃO POSSUI	Caixa c/ 6 unidades	96	
92	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. Comprimento mínimo de 260 mm. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, íntegra, textura uniforme e resistente a tração sem provocar estiramento. Formato anatômico, punho ajustado com no mínimo 9 cm de comprimento e com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e de fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa. PAR	269946	EBS00097	8206	Par	13.200	
93	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, de alta durabilidade e resistente ao processo de esterilização em autoclaves. FORMATO ANEL LISO, EM SILICONE, CORES DIVERSAS, TAMANHO DE 6 mm. Todo material deve ser atóxico, resistente, apresentar alta durabilidade, e manter suas características originais após exposição a detergentes e a autoclavagem a vapor d’água. Embalagem segura com identificação do produto, validade e lote. Obs.: HU especificar cor em edital.	428828	EBS09541	NÃO POSSUI	Embalagem 120 unidade	200	
94	Matriz ODONTOLÓGICA, material AÇO INOXIDÁVEL, formato FITA, DIMENSÕES; 0.05 x 7 x 500 mm. Apresentação rolo. Uso descartável.	406146	EBS04362	NÃO POSSUI	Unidade	12	
95	Matriz ODONTOLÓGICA, material AÇO INOXIDÁVEL, formato FITA, DIMENSÕES; 0.05 x 5 x 500 mm. Apresentação rolo. Uso descartável.	406145	EBS04361	NÃO POSSUI	Unidade	12	
96	Mandril Odontológico; material: aço inoxidável; tipo: com rosca para polidores e feltros; compatibilidade: para peça reta.	438672	NÃO POSSUI	403959	Unidade	12	
97	Mandril Odontológico; material: aço inoxidável; tipo: cônico para lixa; compatibilidade: para peça reta	438671	NÃO POSSUI	400887	Unidade	12	
98	Material DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONA de condensação para impressão kit contendo POTE DENSO ACIMA DE 1000 g, cor AZUL, que contenha cargas esferoidais e aroma de limão; tubo de catalisador universal cor amarelo com 50 g e tubo de fluido cor ROSA que contenha 120 g e que tenha estabilidade dimensional de 72 h. a Unidade de fornecimento é conjunto completo. Similar: Zetaplus, Optosil, xantopren.	428720	EBS04359	403967	Unidade	40	
99	Moldeira Odontológica, Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427690	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	30	
100	Moldeira Odontológica, Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Superior,	427689	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	30	

	Adulto , Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável						
101	Moldeira Odontológica, Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 5, Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427692	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	30	
102	Moldeira Odontológica, Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 5, Aplicação: Superior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427691	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	30	
103	Moldeira Odontológica,Material: Plástico,Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 6, Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada,Tipo Uso: Autoclavável	428751	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	30	
104	Moldeira Odontológica -Material: Plástico,Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 6 Aplicação: Superior, Adulto,Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428750	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	30	
105	Moldeira Odontológica -Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 7 Aplicação: Inferior, Adulto Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável.	428753	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Conjunto	30	
106	Moldeira Odontológica -Material: Plástico Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total Tamanho: Nº 7 Aplicação: superior Adulto, Adicionais: Perfurada Tipo Uso: Autoclavável	428752	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Conjunto	30	
107	Moldeira Odontológica, Material: Alumínio, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada	427680	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	20	
108	Moldeira Odontológica, Material: Alumínio, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Superior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada	427679	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	20	
109	Moldeira Odontológica, Material: Alumínio, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 5 a 7, Aplicação: Superior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada	427681	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	20	
110	Moldeira Odontológica, Material: Alumínio, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 5 a 7, Aplicação: Inferior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada	427682	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	20	
111	Moldeira Odontológica, Material: Alumínio, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Desdentados Total , Tamanho: Nº 4 , Aplicação: Inferior , Características Adicionais: Perfurada	427708	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	10	
112	Moldeira Odontológica, Material: Alumínio, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Desdentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Superior , Características Adicionais: Perfurada	427706	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	10	
113	Moldeira Odontológica, Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total , Tamanho: Nº 2 a 3 , Aplicação: Inferior, Infantil , Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428504	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Conjunto	10	
114	Moldeira Odontológica, Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem , Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 2 a 3, Aplicação: Superior, Infantil , Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428503	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Conjunto	10	
115	Ponta Montada; material: borracha diamantada/hexacerapol; aplicação: acabamento cerâmica/polimento em porcelana; cor: branca, rosa e cinza; características adicionais: fornecimento em kit das 3 cores; formato: cilíndrico	256007	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	24	
116	PONTA MONTADA, material em SILICONE para acabamento e polimento de resina, com 3 ogivas e 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). Conjunto completo, embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	427266	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	24	
117	Pote Odontológico; material: vidro; aplicação: manipulação de resina; transmitância: transparente; características adicionais: com tampa; formato: redondo	242613	NÃO POSSUI	400925	Unidade	12	
118	Pote Odontológico; material: pvc; tipo: grau de borracha flexível; tamanho: grande; formato: cuba.	419182	NÃO POSSUI	403951	Unidade	24	
119	Pasta Moldagem; material básico: poliéter; apresentação *: conjunto completo; tipo: base + catalisador. Apresentação: bisnaga 120 grama.	428721	NÃO POSSUI	405663	Bisnaga de 120 gr	04	

120	Pasta Moldagem; material básico: silicone de adição; apresentação *: conjunto; tipo: base + catalisador; características adicionais: p/ registro de mordida, tixotrópica, presa rápida. Apresentação: pote 1 quilograma. Similar: Dentsply, fly, ker	448543	NÃO POSSUI	403968	Unidade	30	
121	Pasta Moldagem; material básico: silicone de adição; tipo: fluida, base + catalisador. Similar: Dentsply, fly, ker	428739	NÃO POSSUI	403969	Unidade	30	
122	Pasta Moldagem; material básico: silicone de adição; apresentação *: conjunto completo; tipo: denso + fluido + catalisador. Apresentação: pote 300 g. Similar: Dentsply, fly, ker	428723	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	40	
123	PLACA SILICONE, formato REDONDO OU QUADRADO, ESPESSURA 2 mm, aplicação confecção de moldeiras e placas base em plastificadora. USO ODONTOLÓGICO. Embalagem contendo identificação do produto, quantidade, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. A Unidade de fornecimento é Embalagem com 10 unidades.	277177	EBS07879	400918	Unidade	10	
124	Placa Acetato; formato: quadrado; espessura: 2,00 mm; cor: incolor; aplicação: confecção de moldeiras e placa base.	382607	NÃO POSSUI	406194	Unidade	1.000	
125	Régua - Uso Odontológico; material: alumínio; modelo: plano de fox; característica adicional: conjunto c/ 2 peças; tipo uso: autoclavável.	426156	NÃO POSSUI	400927	Unidade	06	
126	Resina Acrílica Uso Odontológico; aspecto físico: pó + líquido; cor: vermelha; tipo: autopolimerizável; apresentação: conjunto. Apresentação: frasco c/ 25 grama + 30 ml.	427919	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	06	
127	Resina Acrílica Uso Odontológico; aspecto físico: líquido; uso: polimento químico de peças acrílicas; tipo: monômero metacrilato de metila.	405722	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Frasco com 500 ml	06	
128	Resina Acrílica Uso Odontológico; aspecto físico: pó; cor: incolor/rosa; tipo: autopolimerizável. Apresentação: frasco 1000 mililitro.	390460	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	06	
129	Resina Acrílica Uso Odontológico; composição*: monômero de metacrilato de isobutila; cor: rosa; tipo: autopolimerizável; apresentação: conjunto completo; composição: polímero (metacrilato de etila); acessórios: lubrificante líquido, espátula, copo dosador. Apresentação: frasco 1 quilograma.	427216	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	Unidade	06	
130	Resina Acrílica Uso Odontológico; aspecto físico: pó; cor: com cor; tipo: autopolimerizável (COR 66) . A unidade de fornecimento é Pote 80 grama.	390459	NÃO POSSUI	406305	Unidade	12	
131	Resina Acrílica Uso Odontológico; aspecto físico: pó; cor: com cor; tipo: autopolimerizável (COR 69) . A unidade de fornecimento é Pote 80 grama.	390459	NÃO POSSUI	400934	Unidade	12	
132	Resina Acrílica Uso Odontológico; aspecto físico: pó; cor: com cor; tipo: autopolimerizável (COR 62) . A unidade de fornecimento é pote 80 grama.	390459	NÃO POSSUI	406306	Unidade	12	
133	Resina COMPOSTA, tipo fotopolimerizável, NANOPARTICULADA (zircônia e sílica), aspecto físico PASTOSA, COR A2. Apresentação 4 g. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.Aprs: unidade	407163	EBS04415	NÃO POSSUI	Unidade	20	
134	Resina COMPOSTA NANOPARTICULADA A3B fotopolimerizável. Para restaurações adesivas diretas em dentes posteriores e anteriores.Aprs: unidade	407163	EBS07890	NÃO POSSUI	Unidade	20	
135	Resina COMPOSTA NANOPARTICULADA A3 D fotopolimerizável. Para restaurações adesivas diretas em dentes posteriores e anteriores.Aprs: unidade	407163	EBS04416	NÃO POSSUI	Unidade	20	
136	Material: Polietileno, Cor: Incolo, Aplicação: Para Coletar Amostra,Características Adicionais: Liso, Atóxico, Inodoro, Fechamento Tipo Zip Loc,Altura: 10 CM, Largura: 7 CM,Espessura: 0,1 MM,Transmitância: Transparente	615893	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	pacote cpm 50 unidades	100	
137	Sugador ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL indicado para o tratamento endodôntico. Mais higiênico em relação ao sugador de metal, pela dificuldade de limpeza. Tubo CONFECCIONADO EM PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido e vazada.Aprs: unidade A unidade de fornecimento é pacote com 40 unidades.	406292	EBS04434	NÃO POSSUI	Unidade	100	
138	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA DE 2,5 mm TIRAS DE POLIÉSTER, cobertas com partículas abrasivas de óxido de alumínio, em duas granulações por tira: granulação média e fina,	433472	EBS04436	NÃO POSSUI	Unidade	50	

	TAMANHO 170 mm x 4 mm. As tiras devem permitir fácil acabamento e polimento da superfície interproximal sem sofrer desmanche da camada abrasiva.Aprs: unidade						
139	Tira abrasiva (LIXA) - USO ODONTOLÓGICO, Tira de lixa Diamantada serrilhada, 3 mm apresentação, de 3mm x 150 mm. * Espessura do centro neutro serrilhado 0,05m. Embalagem com 5 ate 10 unidades, tipo uso ESTÉRIL, descartável.Aprs: unidade.	406283	EBS07921	NÃO POSSUI	Unidade	100	
140	Tira ABRASIVA (lixa) - USO ODONTOLÓGICO, material AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, tipo centro neutro, COMPRIMENTO cerca de 150 mm, LARGURA 6 mm, apresentação envelope com 12 unidades, tipo uso ESTÉRIL, descartável.Aprs: unidade. Espessura: 0,06mm.	406283	EBS04435	NÃO POSSUI	Unidade	100	
141	Tubo ORTODÔNTICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo DUPLO com gancho, COMPRIMENTO 4 mm, torque -30 gra, distal 4 gra, DIMENSÕES CANAL FIO 0,55 x 0,28 mm, aplicação soldagem em bandas ortodônticas, SUPERIOR LADO DIREITO. A unidade de fornecimento é embalagem com 10 unidades.	271683	EBS04441	NÃO POSSUI	Unidade	30	
142	Tubo ORTODÔNTICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo DUPLO com gancho, COMPRIMENTO 4 mm, torque -30 gra, distal 4 gra, DIMENSÕES CANAL FIO 0,55 x 0,28 mm, aplicação soldagem em bandas ortodônticas, SUPERIOR LADO ESQUERDO. Embalagem com 10 unidades.Aprs: unidade	271683	EBS04442	NÃO POSSUI	Unidade	30	
143	Tubo ORTODÔNTICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo DUPLO com gancho, COMPRIMENTO 4 mm, torque -30 gra, distal 4 gra, DIMENSÕES CANAL FIO 0,55 x 0,28 mm, aplicação soldagem em bandas ortodônticas, INFERIOR LADO ESQUERDO. Embalagem com 10 unidades.Aprs: unidade	271683	EBS04443	NÃO POSSUI	Unidade	30	
144	Tubo ORTODÔNTICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo prescrição ROTH, COMPRIMENTO 3,50 mm, modelo TRIPLO, aplicação colagem, com gancho, indicação 1º MOLAR INFERIOR DIREITO. A Unidade de fornecimento é Embalagem com 10 unidades.	432342	EBS04444	NÃO POSSUI	Unidade	30	
145	Tubo ORTODÔNTICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo prescrição ROTH, COMPRIMENTO 3,50 mm, modelo TRIPLO, aplicação colagem, com gancho, indicação 1º MOLAR INFERIOR ESQUERDO. Embalagem com 10 unidades.Aprs: unidade	432342	EBS04445	NÃO POSSUI	Unidade	30	
146	Tubo ORTODÔNTICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo prescrição ROTH, COMPRIMENTO 3,50 mm, modelo TRIPLO, aplicação colagem, com gancho, indicação 1º MOLAR SUPERIOR ESQUERDO. A Unidade de fornecimento é Embalagem com 10 unidades.	432342	EBS04446	NÃO POSSUI	Unidade	30	
147	Tubo ORTODÔNTICO, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo prescrição ROTH, COMPRIMENTO 3,50 mm, modelo triplo, aplicação colagem, com gancho, indicação 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO. A Unidade de fornecimento é Embalagem com 10 unidades.	432342	EBS04447	NÃO POSSUI	Unidade	30	
148	Silano - Agente de Adesão, componente: monocomponente. Aprs: 5 mililitro.	391629	NÃO POSSUI	NÃOPOSSUI	Frasco de 5 mililitro.	36	

Tabela contendo as características e quantitativo estimados para **12 (doze) meses**, foram calculadas utilizando a base histórica do consumo nos últimos 12 (doze) meses , conforme dados e os quantitativos requeridos na previsão de consumo anual recebido pelas áreas demandantes, assim como o histórico de consumo das áreas demandantes.

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital / TR e seus Anexos.

ANEXO III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	XX/XXXX - Uasg 155909
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

3.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

4.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da Ordem de Fornecimento
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

5.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1.
- Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 5.1.1.
- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 5.1.1.1.
- Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 5.1.1.2.
- Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 5.1.1.3.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

V - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

VI - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

VII - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

VIII - não mantiver a proposta;

IX - falhar ou fraudar na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 5.1.1.4.
- As sanções previstas nos subitens 5.1.1.1. e 5.1.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 5.1.1.5.
- Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 5.1.1.6.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 5.1.1.7.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Fiscal técnico do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório - SEI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

6. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909.
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909.
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

7. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação	
☐ Entrega no prazo	☐ Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
☐ Entrega integral	☐ Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Fiscal técnico do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo - SEI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

9. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909.
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909.
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

10. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	☐ Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
	☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Gestor do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO VI - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL



Identificação do avaliador

Unidade da Rede Ebserh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

Identificação do processo de compra e item

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	

Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebserh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

Identificação da amostra

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
--------------------------------------	----------	-----------

Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

(assinado eletronicamente)
NOME
CARGO/FUNÇÃO
LOTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Dione Lopes de Araujo, Técnico(a) em Saúde Bucal**, em 11/06/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edineusa do Socorro Lobato da Silva, Assistente Administrativo**, em 11/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 11/06/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 12/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete do Socorro Rodrigues Trindade, Chefe de Divisão**, em 12/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39717839** e o código CRC **8E2DA198**.